

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 0371/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA SR. JOÃO BATISTA DA COSTA.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N, Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, CNPJ:12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a Sr. **JOÃO BATISTA DA COSTA**, pessoa física, doravante denominado **LOCADOR, RESOLVEM**, com fulcro no art. 51 da Lei do Inquilinato nº 8.245/91, **ADITAR** os termos do contrato nº 0371/2023, cujo o objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. SANTO ANTONIO, Nº 1708, BAIRRO: BETÂNIA, CEP 68.445- 000, BARCARENA/PA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como finalidade a **renovação do prazo de vigência** contratual por mais 12(meses), contados a partir do dia **09 de fevereiro de 2025** até o dia **09 fevereiro de 2026**. Vale ressaltar que os prazos só se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, **prorroga-se o início da vigência para o dia 10 de fevereiro de 2025 até o dia 10 de fevereiro de 2026**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal não será alterado, desta forma o valor mensal é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais)**, para o período de 12(doze) meses, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO IMÓVEL DA GARAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 96.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barcarena deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**10 Secretaria Municipal de Saúde**

**10 14 secretaria municipal de saúde**

**1.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

**Sub – Elemento:** 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis

**Fonte recurso:** 1.500.1002

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **0371/2023** para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

---

**MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**JOÃO BATISTA DA COSTA**